



INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ 09.611.768/0001-76

NIRE 31300117898

Companhia aberta

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Dados do Acionista	
Nome	
CPF/CNPJ	
e-mail	
Telefone	

Orientações de preenchimento:

Este Boletim somente deve ser preenchido caso o acionista da **Inter Construtora e Incorporadora S/A** (“Companhia”), utilizando-se da faculdade lhe conferida pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, (“RCVM 81/2022”), opte por exercer seu direito de voto à distância.

Os campos destacados acima devem ser preenchidos com o nome ou denominação social, conforme o caso, completo do acionista, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”), conforme o caso, bem como número de telefone e endereço eletrônico (“e-mail”) para confirmação de recebimento e eventuais contatos que sejam necessários.

A validade dos votos proferidos e a consequente contabilização destes no quórum da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) condicionam-se à observância das seguintes instruções:

1. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
2. Todas as páginas devem ser rubricadas pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is);
3. A última página deve ser assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

Ressalte-se, ainda, que a Proposta da Administração encontra-se à disposição dos acionistas na no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.interconstrutora.net.br>), bem

como no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Orientações de entrega

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá exercê-lo mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia

O Acionista poderá optar por encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, hipótese em que deverá acessar o website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.interconstrutora.net.br>) ou o website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo e encaminhá-lo, juntamente com cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, para o seguinte endereço postal: Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1.504, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36.025-272.

Juntamente com o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, o Acionista deverá enviar à Companhia os seguintes documentos:

- a) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista;
- b) **Pessoa Física:** cópia autenticada do:
 - a. Documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do acionista e de seu representante legal, se for o caso;
 - b. Quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;
- c) **Pessoa Jurídica:** cópia autenticada do:
 - a. Documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal;
 - b. Contrato / estatuto social consolidado, atualizado e vigente; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e

Todos os documentos deverão ser recebidos pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da AGE.



Nos termos da RCVM 81/2022, uma vez recebidos o Boletim e os respectivos documentos exigidos, a Companhia acusará ao acionista o recebimento, bem como informará sobre sua aceitação ou não.

A inobservância do correto preenchimento do Boletim e/ou a falta de qualquer documento exigido acarretará a desconsideração do Boletim e votos, sendo o acionista comunicado de tal ocorrência por meio do e-mail informado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Inter Construtora e Incorporadora S.A.

A/C: Diretoria de Relações com Investidores

Correio postal: Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1.504, São Mateus, Juiz de Fora – MG,
CEP 36.025-272.

Correio eletrônico: ri@interconstrutora.com.br.

DELIBERAÇÕES

(i)	Deliberar sobre as contas dos administradores e o relatório da administração relativos às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
	Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()
(ii)	Eleger Bruno Panissoli Capute para o Membro do Conselho de Administração		
	Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Cidade – UF, data

Assinatura: _____

Nome do Acionista: